

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.**

**RENASÇENÇA**

-

**PARANÁ**

---

**EDITAL Nº 004/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Renasçença – PR, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009 e Edital de Escolha dos Conselheiros Tutelares nº 001/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público os candidatos inscritos e habilitados preliminarmente para eleição do Conselho Tutelar, estabelecidos abaixo, conforme ordem de inscrição:

- 01 – Inês Aparecida Gonçalves – R.G. 6.634.092-9
- 02 – Taciane Gusato – R.G. nº 13.844.235-7
- 03 – Lucas Antunes da Silva – R.G. nº 10.666.358-0
- 04 – Cleonice Maria de Lara – R.G. nº 6.413.920-7
- 05 – Liliane Bernar – R.G.nº 8.456.811-2
- 06 – Maria Daluz Zanetti – R.G. nº 1.395.208-6
- 07 – Ivan André Zanini– R.G.nº 7.070.936-8
- 08 – Alesandra Pilar da Silva – R.G. nº 7.906.207-3
- 09 – Tatiani Aparecida Rodrigues de Lara – R.G.nº 9.677.854-6

Art. 2º - Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação dos candidatos acima descritos, por meio de petição fundamentada dirigida à Comissão Especial Eleitoral.

Art. 3º. As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Costa e Silva, 439, Bairro Cristo Rei, entre os dias 28 a 30 de maio de 2019, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Renasçença, 27 de maio de 2019.

**MARILIA ZIMERMANN FREESE**  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Diretos da Criança e do Adolescente